

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Conforme a Lei Federal nº 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A contratação de uma empresa especializada em engenharia para fornecimento de massa asfáltica aplicada em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), incluindo a preparação de buracos, transporte, espalhamento e compactação para operação tapa buracos, construção de lombadas e travessias elevadas é indispensável para garantir a conservação, segurança e desenvolvimento das vias públicas do Município de Serrania/MG.
- 1.2 Essa iniciativa é essencial para promover a qualidade de vida dos cidadãos, valorizar o patrimônio imobiliário, otimizar os recursos públicos e assegurar a conformidade com as normas vigentes. A infraestrutura viária do município é essencial para a mobilidade e segurança dos cidadãos. A manutenção adequada das ruas, por meio de serviços de tapa buraco e construção de lombadas e travessias elevadas, é crucial para evitar o desgaste prematuro das vias e garantir um tráfego seguro e eficiente. Buracos e irregularidades nas vias representam riscos significativos para motoristas, ciclistas e pedestres. A execução de serviços de tapa buraco e construção de lombadas e travessias elevadas contribui diretamente para a redução de acidentes e danos aos veículos, promovendo um ambiente mais seguro para todos. Ruas bem conservadas melhoram a qualidade de vida dos moradores, facilitando o deslocamento diário e reduzindo os custos de manutenção dos veículos devido a danos causados por vias em más condições. Além disso, a presença lombadas e travessias elevadas evita veículos em alta velocidade trazendo mais segurança no trânsito e aumentando segurança dos pedestres.
- 1.3 A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços sejam realizados com qualidade e dentro dos prazos estipulados.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1 Para Fundamentação: A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A aquisição justifica-se pela necessidade de contratação de empresas especializadas no fornecimento dos materiais, a fim de que possam suprir as necessidades do Departamento Municipal de Infraestrutura, com a realização de tapa-buraco e construção de lombadas e travessias elevadas.
- 3.2 Considerando resguardar o atendimento dos materiais supramencionados, pois se tratam de materiais comuns com prestação de serviço, encontrados com facilidade no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas ou totais, conforme as demandas do Departamento. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.
- 3.3 A contratação terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1 O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos serviços/itens e a demanda do Departamento solicitante, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades da unidade requisitante de modo a possibilitar economia de escala e deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas. Será pormenorizado no termo de referência a quantidade, que pretendemos adquirir nesta contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Prestação de serviços de recuperação de pavimentação (tapa buracos), construção de quebra molas e/ou passagem elevada de pedestres com execução de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ) e pintura de ligação com material betuminoso RR1C, aplicado manualmente ou mecanizadamente, conforme necessidade local, incluindo requadramento e limpeza da área afetada, compactação mecânica com rolo compactador, fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.	TONELADAS	500 tn

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 Diante da necessidade do objeto deste estudo foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.
- 5.2 Para avaliar a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação em questão, foram considerados fatores como eficiência no processo, custo-benefício, prazo de entrega, qualidade dos serviços e alinhamento com as diretrizes da Lei de licitações (Lei 14.133/2021).
- 5.3 Considerando a necessidade de contratar uma empresa para a referida prestação de serviços, a realização de um processo de licitação se justifica face ao interesse público de prover mais ambientes de qualidade aos seus munícipes. Desta maneira, não foi possível encontrar outras soluções que poderiam alterar o tipo de objeto a contratar, de acordo com a demanda em questão.
- 5.4 A solução mais adequada para esta prestação de serviço seria por meio de realização de licitação, esta modalidade oferece vantagens como transparência, competitividade, eficiência na contratação e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, atendendo aos princípios de isonomia e objetividade.
- 5.5 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao (pesquisas com fornecedores). Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.
- 5.6 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 5.7 Tratam-se de serviços comuns, de uso cotidiano da administração e de baixa complexidade.
- 5.8 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- 5.9 Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.
- 5.10 Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

- 5.11 Logo, aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, e todas as suas esferas.
- 5.12 Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 5.13 As possibilidades vislumbradas para a presente necessidade foram:
- 5.14 licitar e adquirir os materiais; e
 - 5.15 manifestar interesse à Intenção de Registro de Preços.
- 5.16 A segunda alternativa foi descartada por conta das particularidades dos serviços sendo inviável localizar os serviços de interesse em uma IRP de outro órgão, considerando que a empresa precisa possuir usina ou adquirir o CBUQ nas proximidades do município. Neste sentido, mostra-se mais viável e aderente às necessidades institucionais a realização de pregão por registro de preços.
- 5.17 Ressalta-se que houveram contratações anteriores no município de Serrania/MG.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O quantitativo e valores apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda dos Departamento solicitante, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes de modo a possibilitar economia de escala.
- 6.2. A planilha de preços está anexada a pesquisa de preços e a relação definitiva dos itens, quantitativos, valores finais serão pormenorizadas no termo de referência distribuídos em itens e deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas.
- 6.3. Estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.
- 6.4. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico: a Lei n. 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.
- 6.5. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A contratação será efetuada por meio de licitação pública na modalidade Pregão, com o julgamento pelo critério de Menor Preço por tonelada. Essa abordagem proporciona maior competitividade e transparência, além de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para o requisito da contratação o credenciado deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e econômico-financeira e, em especial, que comprove sua qualificação técnica conforme edital.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1. O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.
- 8.2. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.
- 8.3. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.
- 8.4. A presente solução, Recuperação de vias públicas afetadas pelos impactos causados pelas chuvas na sede do município de Serrania/MG, não demanda parcelamento, sendo contratada de maneira global. A justificativa para a não divisibilidade da solução é apresentada da seguinte forma:
- 8.5. Análise Técnica da Viabilidade do Parcelamento: Após análise técnica, conclui-se que a divisibilidade da Recuperação de vias públicas afetadas pelos impactos causados pelas chuvas na sede do município de Serrania/MG não é viável, uma vez que o projeto demanda a execução integrada de todas as etapas para garantir a eficácia do resultado final.
- 8.6. Análise Econômica da Viabilidade do Parcelamento: Do ponto de vista econômico, a contratação global se apresenta como a opção mais vantajosa, evitando custos adicionais e garantindo a coerência na execução do projeto.
- 8.7. Formato de Contratação: A contratação será realizada de forma global, considerando a integralidade da Recuperação de vias públicas afetadas pelos impactos causados pelas chuvas na sede do município de Serrania/MG, assegurando a máxima eficiência e eficácia na execução do objeto.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. A contratação de uma empresa para a execução de serviços de tapa buraco e construção de lombadas e travessias elevadas visa alcançar melhorias significativas na infraestrutura viária de Serrania/MG, resultando em benefícios diretos para a mobilidade, segurança, qualidade

de vida, valorização econômica, eficiência na gestão pública, e sustentabilidade ambiental. Esses resultados contribuirão para um ambiente urbano mais seguro, confortável e atrativo, refletindo positivamente no bem-estar da população e no desenvolvimento do município.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica no presente documento, pois não há necessidade de outro processo diretamente ligado a este objeto para este momento.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A prestação de serviços de tapa-buracos, construção de lombadas e travessias elevadas, embora essencial para a manutenção da infraestrutura das vias, podem ter diversos impactos ambientais, dependendo das técnicas e materiais utilizados.

12.2 Ao considerar esses fatores, é possível minimizar os impactos ambientais da prestação de serviços de tapa-buracos, construção de lombadas e travessias elevadas, contribuindo para um desenvolvimento mais sustentável. A contratada deve, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

12.3 A empresa executora deve utilizar materiais, equipamentos e métodos executivos que não gerem impactos negativos ao meio ambiente, além de destinar de forma correta, dentro das Normas (ABNT) e Legislações pertinentes, bem como o CONAMA, os restos de materiais oriundos da execução deste objeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando a disponibilidade de empresas especializadas no fornecimento do serviço, bem como a importância fundamental da solução proposta para a manutenção dos serviços operacionais e diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.



13.2 Desta forma, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Serrania, 14 de Abril de 2025.

Breno Borges da Silva
Diretor Departamento de Infra Estrutura e Serviços Públicos